



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1554/2015 DE 06 DE MAIO DE /2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de direito real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Juína MT, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Juína faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, nos termos do 8º do art. 64, PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Juína – MT, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.873.173/0001-87, com sede na R D esquina com Rua I s/n, módulo pioneiro, no município de Juína-MT, de uma área de terras com 2.091,00 m², denominada área desmembrada da quadra 315, setor "N", bairro Cidade Alta remanescente da quadra 315, área situada na Expansão Urbana da cidade de Juína – MT, registrada sob nº 01 da matrícula 28.427, livro 2-CQ de 19.05.1987, de 17.12.2009, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida José Nilo Bergamin; FUNDOS: Rua Dom Pedrito; LADO ESQUERDO: área verde; LADO DIREITO: Rua Aquidauana. Descrição do perímetro: MP-01 ao MP-02, distância 27,00m; MP-02 ao MP-03, distância de 4,24m; MP-03 ao MP-04, distância de 64,00m; MP-04 ao MP-05, distância 4.24m; MP-05 ao MP-06, distância de 27,00m; MP-06 ao MP-01, distância de 70,00m, **com metragem total de 2.091,00 m²**, conforme memorial descritivo e mapa da área que passam a fazer parte da presente lei.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destina-se a construção do Templo da entidade.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente prorrogada caso a Associação cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º Fica concedido à Associação concessionária o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para início da construção da sede da entidade, no cronograma, nos seguintes prazos.

- I – Fundação e paredes no prazo de 08 (oito) meses;
- II – Cobertura no prazo de 04 (quatro) meses;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

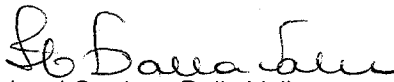
- III – Parte elétrica e hidráulica no prazo de 02 (dois) meses;
- IV – Reboco no prazo de 04 (quatro) meses;
- V – Piso no prazo de 03 (três) meses; e,
- VI – Pintura no prazo de 03 (três) meses.

Art. 4.º A concessão de direito real de uso que trata esta lei, será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concedente, se a concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 6 de maio de 2015.

Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. JUÍNA
Fls. 04
Rub. AL
CAMARÁ MUNICIPAL
SECRETARIA
09 MAR 2015
Presidente
Vice-Presidente
Membros

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DE ÁREA EXISTENTE

DENOMINAÇÃO: QUADRA 315, SETOR N, BAIRRO CIDADE ALTA

MUNICÍPIO: JUÍNA

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA

ÁREA: 2.091,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE:	Avenida José Nilo Bergamin
FUNDO:	Rua Dom Pedrito
LADO ESQUERDO:	Área Verde
LADO DIREITO:	Rua Aquidauana

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	27,00m	-	Avenida José Nilo Bergamin
MP-02 ao MP-03	4,24m	-	Avenida José Nilo Bergamin Intersecção com Rua Aquidauana
MP-03 ao MP-04	64,00m	-	Rua Aquidauana
MP-04 ao MP-05	4,24 m	-	Rua Aquidauana Intersecção com Rua Dom Pedrito
MP-05 ao MP-06	27,00m	-	Rua Dom Pedrito
MP-06 ao MP-01	70,00	-	Área Verde

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

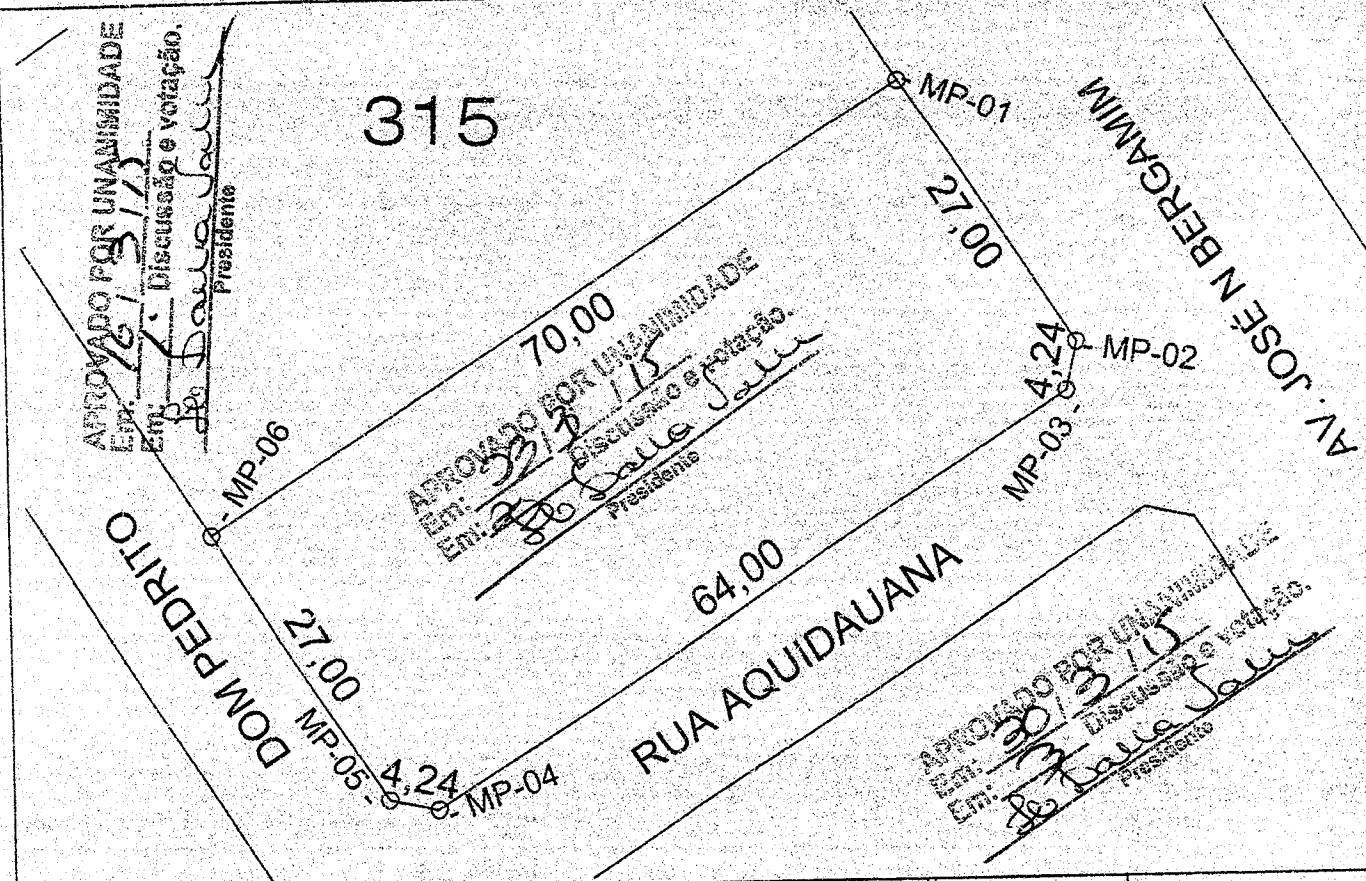
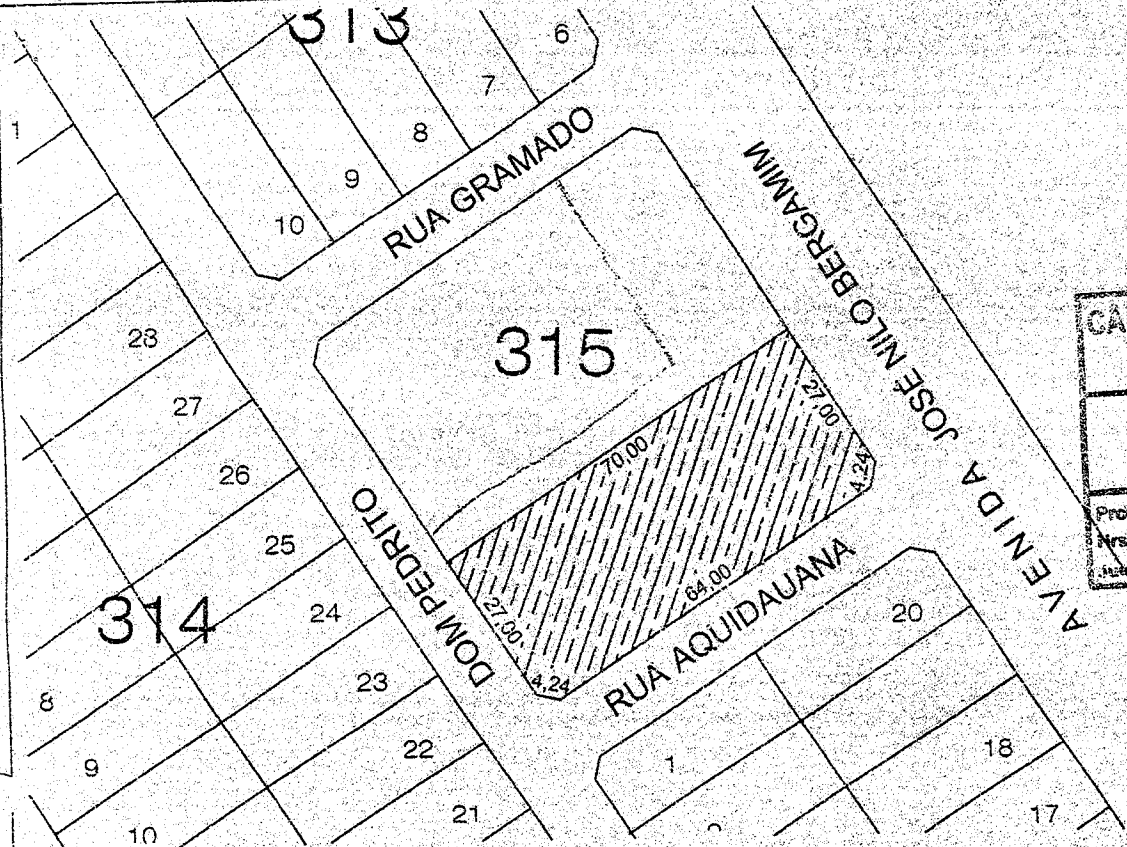
Em: 12/3/15

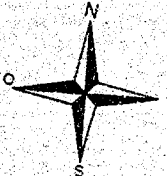
Em: 12/3/15

Em: 12/3/15

P. M. JUÍNA
 FLS. 05
 [Assinatura]

CANABIA MUNICIPAL
 SECRETARIA
 09 MAR. 2015
 Protocolo Nº [Assinatura]
 Mrs. [Assinatura]



 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
ASSUNTO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DE ÁREA EXISTENTE		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA		
DENOMINAÇÃO: QUADRA 315, SETOR N, BAIRRO CIDADE ALTA		
RESP TÉCNICO:	APROVO:	MUNICÍPIO: JUÍNA - MT ÁREA: 2.091,00 m² PERÍMETRO: 196,48m ESCALA: DATA: JULHO/2014 DESENHO: TIAGO ONÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. JUINA	
Fls.	06
Assinatura	

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis
Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar
Substituta

José Dires Miranda de Assis
Escrivente Juramentado

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
09 MAR. 2015	
Protocolo Nº	
Hrs.	
Juina	MT

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 16/3/15
Em: 16/3/15
Assinatura: *João Paulo*
Presidência

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 16/3/15
Em: 16/3/15
Assinatura: *João Paulo*
Presidência

CERTIDÃO

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 16/3/15
Em: 16/3/15
Assinatura: *João Paulo*
Presidência

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, a meu poder, os livros de Registros de Imóveis, desta Circunscrição, deles constatei que: PREFEITURA - MUNICIPAL DE JUINA-MT., é proprietária das áreas abaixo descritas conforme registro nos termos do artigo 22, da Lei 5.756/79, a saber: Quadra nº 11 com 9.782m², área 1.431,00m², da Quadra 01, área 831,00m², da Quadra 06, área verde com 3.591,00m², da Quadra 10, área verde com 831m², da Quadra 12, área verde com 831,00m², da Quadra 22, área verde com 2.490,53m², da Quadra 26, área verde com 831,00m², da Quadra 28, área verde com 831,00m², da Quadra 29, área verde com 831,00m², da Quadra 41, área verde com 2.130,63m², da Quadra 43, área 831,00m², da Quadra 45, área verde com 831,00m², da Quadra 46, Praça da Quadra 47 com 7.402,00m², área verde com 691,00m², da Quadra 49, Praça-Campo Esporte com 15.528,00m², da Quadra 55, área 831,00m², da Quadra 66, área 831,00m², da Quadra 67, Quadra 69 com 4.882,00m², , área 691,00m² da Quadra 76, área 831,00m², da Quadra 88, área 691,00m², da Quadra 91, área verde 831,00m², da Quadra 100, área 831,00m², da Quadra 102 área verde 831,00m², da Quadra 107, área 831,00m², da Quadra 111, lote 01 da Quadra 117 com 11.795,23m², , Quadra 123, com área verde com 1.309,45m², Quadra 123 com área verde com 510,63m², área verde com 831,00m², da Quadra 124, área verde com 831,00m², da Quadra 126, área

